



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO BOLSA PNPD/CAPES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu – UNEMAT/**  
**CÁCERES**

**1. DA ABERTURA**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso vem, pelo presente edital, realizar a abertura das inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista PNPD/CAPES no PPPGEdu/UNEMAT, *campus* Cáceres.

**2. DAS VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEdu da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres.

As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGEdu. As bolsas são válidas por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a modalidade em que o candidato se enquadre (vide item 5.2).

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UNEMAT, na Cidade Universitária – Bloco I, em Cáceres-MT.

**Horário:** das 8:00h às 12h e das 14:00h às 18:00h.

**Período:** De 18 de Maio a 01 de Junho de 2015.

**3.1.** Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição ou encaminhar via correio por SEDEX os seguintes documentos:

- a) Carta de interesse para a referida bolsa;
- b) Carta de aceite do professor supervisor pretendido;
- c) Plano de trabalho com temática de interesse para a Linha de Pesquisa “*Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas*”.
- d) Currículo *Lattes* atualizado;
- e) Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- f) Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade “C” do Item 5.1;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



#### **4. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:**

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a)** Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b)** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- c)** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

#### **5. DAS MODALIDADES:**

**5.1.** De acordo com a Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- A)** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- B)** Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- C)** Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**5.1.1.** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**5.1.2.** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

**5.1.3.** Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**5.1.4.** Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**5.2.** Para os bolsistas aprovados nas modalidades “A” e “B” do item 5.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



---

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- a) Adequação do plano de trabalho à Linha de Pesquisa pretendida e ao projeto de pesquisa do Professor supervisor.
- b) Quantidade de produções qualificadas na área de Educação nos últimos dois anos, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- c) Experiência docente em pós-graduação;
- d) Experiência docente em educação superior.

**7. DO RESULTADO**

O resultado da seleção será divulgado no dia 09 de Junho de 2015.

**8. INFORMAÇÕES GERAIS**

Os candidatos à bolsa deverão proceder à leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES n. 086, de 3 de Julho de 2013) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Elizeth Gonzaga dos Santos Lima**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação